



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0\*\* 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 76/2021**

**Processo: 103/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

**CONTRATADA:** TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 41.904.681/0001-08, com sede na Rua Presidente Kubitschhek, 499 – Bairro Chácara das Rosas – Três Corações – MG – CEP: 37.417-162, neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor José Luiz Naback, portador do RG Nº M2883826 e CPF Nº 285.483.706-10

**EMBASAMENTO:** Processo nº 103/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 076/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do CAPNE do Município de São Bento Abade – MG.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 103/2021, Tomada de Preços Nº 004/2021.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 103/2021, Tomada de Preços Nº 004/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA:** justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**3.1** - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 76/2021, assinado em 30/12/2021, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ-17.877.176/0001- 29**

**Fone: 0\*\* 35 3236-1213**

**Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG**

**Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)**



**3.2** - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 03/12/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

**3.3** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 2 de setembro de 2022.

**Eneias Machado de Souza**  
Prefeito Municipal  
Município de São Bento Abade – MG

**José Luiz Naback**  
TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: _____	Assinatura _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____